PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 2346/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos (equipamentos de processamento de dados, dispositivos móveis, equipamentos de rede, armazenamento e segurança da informação, equipamentos de impressão e imagem, proteção elétrica, periféricos, acessórios e suprimentos de impressão), destinados à atualização, reposição e ampliação do parque tecnológico das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Parecis/RO, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. Natureza do objeto: bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado

1.3 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). O registro de preços não obriga a Administração a adquirir os quantitativos registrados (art. 83).

1.4 **O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, por apresentar especificações usuais no mercado, de desempenho e qualidade amplamente reconhecidas, permitindo a definição objetiva do objeto a ser contratado.**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 1 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

1.5 O descritivo técnico, os quantitativos estimados e demais informações relativas a cada item objeto da contratação estão detalhados na planilha constante do Anexo I deste Termo de Referência, a qual passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos.

1.6. Unidades participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), totalizando dez unidades. Unidade gerenciadora: SEMAF.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar constante do **Processo Administrativo nº 2346/2026** (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021), cujas conclusões se sintetizam a seguir.

2.1 Contextualização

2.1.1. As atividades do Poder Executivo de Parecis dependem integralmente de equipamentos de informática: arrecadação tributária, contabilidade, folha de pagamento, compras e contratos, registro de atendimentos de saúde, gestão escolar, cadastros socioassistenciais, licenciamento ambiental, atendimento ao produtor rural e prestação de contas aos órgãos de controle e aos sistemas federais e estaduais.

2.1.2. A necessidade foi identificada a partir das demandas formalizadas pelas dez unidades requisitantes em Documentos de Formalização de Demanda, que relatam equipamentos com lentidão crônica, desgaste por uso contínuo e incompatibilidade com os sistemas atuais.

2.1.3. A última contratação do objeto, Ata de Registro de Preços do ano de 2025, não atendeu às necessidades da Administração: os descritivos então adotados continham lacunas que permitiram o fornecimento de produtos de qualidade inferior à exigida. Por essa razão, a ata não foi prorrogada, e o Município encontra-se sem instrumento vigente para a aquisição desses bens.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 2 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

2.2 Caracterização do Problema e da Necessidade

2.2.1. O problema apresenta quatro dimensões:

a) Defasagem técnica: estações com baixa capacidade de processamento e memória, insuficientes para os sistemas em uso, e programas sem suporte do fabricante, a exemplo do Microsoft Office 2013, sem atualizações de segurança desde abril de 2023 e do Windows 10, com suporte encerrado em outubro de 2025.

b) Defeitos em equipamentos: monitores com linhas e falhas de imagem, que prejudicam a leitura de documentos e o acompanhamento processual.

c) Ausência de infraestrutura de segurança: inexistência de proteção de perímetro de rede e de rotina centralizada de cópias de segurança em unidades que tratam dados fiscais, de pessoal, de saúde e de assistência social, protegidos pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

d) Vulnerabilidade elétrica: postos de trabalho sem proteção contra quedas e oscilações de energia, com risco de perda de dados e de queima de equipamentos.

2.2.2. Embora não tenha havido paralisação de serviços, a continuidade vem sendo mantida por soluções paliativas das equipes, como compartilhamento de equipamentos, remanejamento e reparos sucessivos, com retrabalho, maior tempo de resposta e gastos com manutenção corretiva nos últimos doze meses.

2.2.3. São afetados diretamente os servidores usuários dos equipamentos e, indiretamente, a população de Parecis, que depende dos serviços prestados pelas unidades.

2.2.4. A demanda consolidada soma 1.375 unidades de equipamentos, periféricos e acessórios, distribuídas em 32 itens, e 1.578 unidades de suprimentos de impressão, distribuídas em 30 itens, conforme os quantitativos informados por cada unidade requisitante e a memória de cálculo do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 Benefícios Esperados

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 3 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

2.3.1. Renovação de até 164 computadores e notebooks; substituição dos monitores defeituosos; proteção de até 82 postos de trabalho por nobreak; e implantação de proteção de rede e de cópias de segurança na SEMAF, no FMS e no FMAS.

2.3.2. Redução de travamentos e do tempo de execução das tarefas, com atendimento mais ágil ao cidadão na emissão de certidões e guias, no registro de atendimentos de saúde, na expedição de documentos escolares e nos cadastros socioassistenciais.

2.3.3. Regularidade na alimentação dos sistemas externos dos quais dependem repasses e a regularidade do Município, como os do Ministério da Saúde, o Censo Escolar, as plataformas de convênios e os sistemas do Tribunal de Contas.

2.3.4. Economia de escala pela consolidação das demandas de dez unidades em um único certame, redução de custos processuais e de manutenção corretiva, e padronização do parque.

2.3.5. Os resultados serão aferidos pelos indicadores definidos no Estudo Técnico Preliminar, entre eles a taxa de renovação do parque, a cobertura de segurança da informação e o percentual de entregas no prazo.

2.4 Consequências da Não Contratação

2.4.1. A não contratação acarretaria:

a) agravamento da defasagem e aumento das falhas, com risco de interrupção de serviços como arrecadação, folha de pagamento e atendimento em saúde;

b) risco de descumprimento de obrigações com prazo legal que dependem de sistemas informatizados, como as remessas ao Tribunal de Contas e a alimentação de sistemas federais, com possível prejuízo a repasses;

c) exposição dos dados públicos e pessoais a incidentes de segurança e perda de informações, com possível responsabilização nos termos da LGPD;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 4 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

d) continuidade de gastos com manutenção corretiva de equipamentos cuja recuperação já não é economicamente vantajosa;

e) atendimento das urgências por compras diretas pontuais, com perda de escala e risco de fracionamento indevido da despesa.

2.4.2. Não há alternativa interna: o Município não dispõe de estoque de equipamentos, e o reaproveitamento entre unidades apenas desloca o problema. A atualização de componentes dos equipamentos existentes não resolve as telas defeituosas, os softwares sem suporte nem a demanda nova de segurança, e foi considerada apenas como medida complementar.

2.5 Alinhamento Estratégico e Orçamentário

2.5.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

2.5.2. Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada a cada contratação, à conta das unidades requisitantes, nas naturezas 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) e 3.3.90.30 (Material de Consumo).

2.5.3. A contratação contribui para as políticas municipais de saúde, educação e assistência social, cujos sistemas de informação dependem dos equipamentos, para a gestão fiscal e para o cumprimento do art. 46 da Lei nº 13.709/2018.

2.6 Oportunidade e Momento da Contratação

2.6.1. A contratação é oportuna por três razões:

a) o Município está sem ata vigente desde a não prorrogação do instrumento de 2025, e as necessidades de reposição continuam a surgir;

b) a conclusão do certame no fim do exercício de 2026 permite que a ata esteja disponível ao longo de 2027, quando se concentrará a execução orçamentária das aquisições;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 5 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

c) o mercado de equipamentos de informática atravessa ciclo de alta de preços, causado pela escassez de memórias e unidades de armazenamento, e o registro de preços permite assegurar condições de fornecimento por até 12 meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. A solução escolhida é a aquisição de bens, por meio de Sistema de Registro de Preços, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item e fornecimento parcelado conforme a demanda de cada unidade.

3.2. A escolha resultou da análise de alternativas realizada no Estudo Técnico Preliminar:

Alternativa	Conclusão
Locação de equipamentos	Não adotada: despesa continuada de custeio, escassez de prestadores com suporte no interior de Rondônia e custo total superior em ciclos de uso longos, conforme análise do Estudo Técnico Preliminar
Adesão a ata de outro órgão	Não adotada: especificações e quantidades alheias, limites do art. 86 e cobertura insuficiente dos itens
Atualização do parque existente	Complementar: não resolve os problemas principais
Compras diretas pontuais	Rejeitada: fragmentação da despesa e perda de escala
Aquisição por registro de preços próprio	Adotada

3.3. A solução é a mais adequada porque: (a) permite fixar especificações mínimas, exigência de indicação de marca e modelo na proposta, acompanhada de catálogo, e garantia, corrigindo a falha da contratação anterior; (b) permite compras graduais, conforme a disponibilidade orçamentária de cada unidade, sem obrigação de adquirir a totalidade; (c) consolida a demanda de dez unidades em um único processo, com economia de escala; (d) incorpora os bens ao patrimônio municipal.

3.4. A solução é compatível com a realidade do Município, que dispõe de setor de compras, almoxarifado e controle patrimonial aptos a receber e gerir os bens. A garantia técnica será prestada pelos fornecedores, no local da repartição para os equipamentos fixos, em razão da inexistência de assistência técnica autorizada no

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 6 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

Município. A instalação e a configuração dos equipamentos de rede, servidor e segurança ficarão a cargo da equipe de TI do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Descrição Técnica Completa

4.1.1. O objeto compreende 62 itens de bens comuns de informática e eletrônicos, relacionados no Anexo I: equipamentos de processamento, dispositivos móveis, equipamentos de rede, armazenamento e segurança da informação, equipamentos de impressão e imagem, proteção elétrica, periféricos, acessórios e suprimentos de impressão. As especificações são requisitos mínimos, admitindo-se produtos de qualquer fabricante com características iguais ou superiores.

4.1.2. As menções a códigos de cartuchos e a modelos de impressoras nos itens de suprimentos (itens 7 a 11 e 38 a 62 do Anexo I) destinam-se exclusivamente a assegurar a compatibilidade com os equipamentos já existentes no Município, relacionados no Anexo II, na forma da cláusula 14 (art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021). A indicação do sistema operacional Windows decorre da compatibilidade com os sistemas de gestão em uso (art. 41, I, "b").

4.1.3. O desempenho dos processadores será aferido pelo índice público PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net), e o das placas de vídeo pelo índice PassMark G3D Mark (videocardbenchmark.net), com a pontuação mínima indicada em cada item do Anexo I, consultada na data de publicação do edital. Para componente ainda não listado, admite-se laudo de ensaio realizado com o mesmo programa de medição. A exigência substitui a indicação de marca, modelo ou geração e permite a participação de qualquer fabricante.

4.1.4. As especificações técnicas mínimas de cada item constam exclusivamente do Anexo I, que prevalece para todos os fins, inclusive elaboração das propostas, julgamento, aceitação e recebimento.

4.1.5. Os prazos de garantia indicados em cada item do Anexo I são mínimos e contam do recebimento definitivo. Os requisitos de assistência técnica constam do item 8.4.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 7 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

a) marca;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 8 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

b) fabricante

c) modelo;

d) procedência; e

e) prazo de garantia ou validade.

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação, na forma e nos prazos dos itens 9.4 e 9.5;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 manter representante para contato e endereço eletrônico para o recebimento das ordens de fornecimento, na forma do item 9.7;

6.1.7 prestar a garantia e a assistência técnica nos prazos e condições do item 8.4 e do Anexo I, sem ônus para a Contratante;

6.1.8 indicar canal de coleta, sem custo, para a logística reversa de baterias, cartuchos de toner vazios e equipamentos descartados (item 8.6, IV);

6.1.9 não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o fornecimento, ressalvada a subcontratação autorizada na forma da cláusula 7.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É admitida a subcontratação exclusivamente das seguintes parcelas acessórias do objeto, até o limite de 30% do valor de cada contratação decorrente da ata de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 9 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

registro de preços, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE:

I. transporte e entrega dos bens;

II. assistência técnica durante o prazo de garantia.

7.2. A prestação da garantia diretamente pelo fabricante do bem ou por sua rede de assistência autorizada não depende da autorização prevista no item 7.1 e não é computada no limite ali fixado.

7.3. Não constitui subcontratação o fornecimento de bens que não sejam de fabricação própria da CONTRATADA (art. 95, § 3º, do Decreto Municipal nº 400/2023).

7.4. É vedada a subcontratação do fornecimento dos bens que compõem os itens da ata, por constituir a parcela principal do objeto (art. 95, § 2º, do Decreto Municipal nº 400/2023).

7.5. A solicitação de subcontratação será instruída com os documentos que comprovem a capacidade técnica da subcontratada para executar a parcela pretendida (art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), sua habilitação jurídica, sua regularidade fiscal e trabalhista e a inexistência de sanção que a impeça de contratar com a Administração Pública.

7.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; art. 95, § 1º, do Decreto Municipal nº 400/2023).

7.7. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução do contrato, respondendo perante a CONTRATANTE e terceiros por quaisquer falhas, danos ou prejuízos decorrentes das atividades da subcontratada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 10 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

7.8. É vedada a subcontratação em cascata: a subcontratada não poderá, em nenhuma hipótese, subcontratar a parcela que lhe foi confiada.

7.9. Os pagamentos à subcontratada são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá comprovar o seu regular adimplemento sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

7.10. A subcontratação realizada em desacordo com esta cláusula ou com a legislação vigente constitui inadimplemento contratual e sujeita a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme o art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 14, III, do Decreto Municipal nº 400/2023, observada como parâmetro a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 (art. 16 do Decreto Municipal nº 400/2023).

8.1. **Requisitos de negócio.** A solução deve permitir:
I. aquisições parceladas, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem formação de estoque;
II. atendimento simultâneo às dez unidades participantes (FMAS, FMS, Gabinete do Prefeito, SEMAF, SEMAGRI, SEMEC, SEMED, SEMMA, SEMOSP e SEMPLAN);
III. reposição ágil de equipamentos danificados durante 12 meses, sem novo procedimento licitatório a cada necessidade.

8.2. **Requisitos técnicos e de desempenho.**
I. Bens novos, de primeiro uso e em linha de produção, de qualidade comum, vedados os artigos de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021; arts. 18 a 25 do Decreto Municipal nº 400/2023).
II. Especificações definidas por desempenho mínimo mensurável, sem indicação de marca, para evitar a repetição da falha da contratação anterior, em que descritivos desatualizados permitiram a aquisição de equipamentos de baixo desempenho.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 11 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

III. Desempenho de processadores aferido por índice público de referência, que permita comparar fabricantes e gerações diferentes.
IV. Compatibilidade com os sistemas e equipamentos já em uso no Município, admitida a referência a plataforma ou modelo somente nessa hipótese (art. 41, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021).

V. Especificações detalhadas no Termo de Referência, com itens codificados no CATMAT (art. 17, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 400/2023).

8.3. **Requisitos legais e normativos.**
I. Homologação da ANATEL para equipamentos com radiofrequência ou destinados a redes de telecomunicações (Lei nº 9.472/1997; Resolução ANATEL nº 715/2019).
II. Comprovação de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética por certificação INMETRO ou documento equivalente, e selo do INMETRO nos bens de certificação compulsória.
III. Observância das normas ABNT aplicáveis, entre elas a NBR 14136 (plugues e tomadas), a NBR 15204 (nobreaks) e a NBR 14565 (cabeamento estruturado).
IV. Manuais e termos de garantia em língua portuguesa (art. 31 da Lei nº 8.078/1990).

8.4. **Requisitos de garantia e assistência técnica.**
I. Garantia mínima de 12 meses para todos os bens, salvo prazo maior indicado no respectivo item do Anexo I, contada do recebimento definitivo (art. 40, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021).
II. Assistência técnica sem custo para o Município, prestada no local ou mediante coleta e devolução custeadas pelo fornecedor, admitida a prestação pelo fabricante ou por sua rede autorizada, com atendimento em até 2 (dois) dias úteis e solução em até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado.
III. Não solucionado o defeito no prazo, ou repetindo-se o mesmo defeito por 3 (três) vezes, o bem será substituído por outro novo, equivalente ou superior, em até 10 (dez) dias úteis.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 12 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

8.5. **Requisitos de entrega.** Entrega em até 30 dias corridos após a ordem de fornecimento, na zona urbana de Parecis/RO, com frete e descarga por conta do fornecedor. O prazo considera a distância do Município em relação aos centros de distribuição, de modo a não restringir a competição.

8.6. **Critérios e práticas de sustentabilidade** (arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021; art. 14, XII, do Decreto Municipal nº 400/2023).
I. Eficiência energética: fontes com correção do fator de potência e modos de economia de energia.
II. Restrição de substâncias perigosas, conforme os limites da diretiva RoHS, adotada como parâmetro pelo art. 5º, IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.
III. Embalagens de menor volume e material reciclável.
IV. Logística reversa de baterias, cartuchos e equipamentos descartados (art. 33, II e VI, da Lei nº 12.305/2010).

8.7. **Requisitos de qualificação do fornecedor.** Exigências de habilitação limitadas ao indispensável à garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal), sem requisitos que restrinjam injustificadamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº 13/2017).

8.8. **Natureza do objeto.** Os bens são comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021). O fornecimento não é contínuo e não envolve mão de obra dedicada nem transição contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento será parcelado e sob demanda, durante a vigência da ata de registro de preços, de 1 (um) ano (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Não há periodicidade fixa, e a Administração não está obrigada a adquirir a quantidade máxima registrada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 13 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

9.2. A execução observará as seguintes etapas:
I. a unidade participante encaminha o pedido ao órgão gerenciador, que confere o saldo do item na ata;
II. a unidade emite a nota de empenho e a ordem de fornecimento, com itens, quantidades, local e prazo de entrega, e a envia ao e-mail indicado pela CONTRATADA. A ordem considera-se recebida na data do envio;
III. a CONTRATADA confirma o recebimento da ordem em até 2 dias úteis;
IV. a CONTRATADA agenda a entrega com a unidade com antecedência mínima de 2 dias úteis;
V. a entrega é feita em até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no local e no horário indicados;
VI. a CONTRATANTE realiza o recebimento provisório e o definitivo, na forma prevista neste Termo de Referência;
VII. após o recebimento definitivo, começa a correr o prazo de garantia e a nota fiscal é encaminhada para pagamento.

9.3. Cada ordem de fornecimento observará o quantitativo mínimo de 1 (uma) unidade de fornecimento por item, conforme a unidade indicada no Anexo I (art. 59, § 2º, do Decreto Municipal nº 400/2023).

9.4. O pedido de prorrogação do prazo de entrega deve ser feito por escrito, com justificativa e comprovação, até 5 dias úteis antes do vencimento. Só será admitido em caso de fato superveniente não imputável à CONTRATADA, e a CONTRATANTE decidirá de forma motivada.

9.5. Em caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deve comunicar a ocorrência em até 2 dias úteis, com a respectiva comprovação.

9.6. A entrega fora do prazo, sem prorrogação concedida, caracteriza atraso e sujeita a CONTRATADA à multa de mora (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 14 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

9.7. A CONTRATADA manterá, durante toda a vigência da ata, um representante para contato e um endereço de e-mail para o recebimento das ordens de fornecimento, e comunicará qualquer alteração.

9.8. O transporte, o seguro, a carga e a descarga correm por conta da CONTRATADA, que responde pela integridade dos bens até o recebimento provisório.

9.9. Os chamados de garantia serão abertos pelo canal indicado na proposta e atendidos nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

9.10. As entregas serão feitas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, na sede situada à Rua Jair Dias, nº 150, Centro, Parecis/RO, CEP 76.979-000, ou no endereço da unidade participante indicado na ordem de fornecimento, sempre na zona urbana do Município, em dias úteis e no horário de expediente da unidade recebedora.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Cada unidade participante designará o seu fiscal para as contratações que realizar. Na designação, observam-se:

10.1.1 a formação ou o conhecimento do agente em relação ao objeto;

10.1.2 a segregação de funções;

10.1.3 a carga de trabalho do agente (art. 12 do Decreto Municipal nº 400/2023).

10.2. A gestão da ata de registro de preços cabe ao órgão gerenciador, que:

10.2.1 controlará os saldos registrados e as contratações realizadas por unidade;

10.2.2 acompanhará a vigência da ata;

10.2.3 conduzirá os procedimentos de revisão de preços e de cancelamento de registro (art. 58, § 2º, III e IV, do Decreto Municipal nº 400/2023).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 15 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

10.3. Compete ao fiscal:

I. registrar em histórico próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, com data e descrição do necessário à regularização das falhas ou defeitos observados (art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

II. conferir prazos, quantidades e especificações das entregas e realizar o recebimento provisório;

III. notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer irregularidade, fixando prazo para a correção;

IV. acompanhar, durante todo o prazo de garantia, os chamados abertos e o cumprimento dos prazos de atendimento e de substituição;

V. verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e acompanhar o empenho e o pagamento;

VI. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que exijam decisão ou providência fora de sua competência, inclusive as que possam impedir a entrega no prazo ou justificar a aplicação de sanções (art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. O fiscal contará com:

10.4.1 o apoio técnico do setor de informática do Município na conferência das especificações e nos testes de recebimento;

10.4.2 o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, quando necessário (art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por danos, falhas ou vícios do objeto, ainda que não apontados durante a execução, e não implica corresponsabilidade da Administração (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 16 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

10.6. As atribuições de fiscalização poderão ser detalhadas em ato próprio de designação, adotado como parâmetro, no que couber, o Decreto federal nº 11.246/2022.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas por escrito, admitido o uso do e-mail indicado na proposta.

11.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para adotar providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Cada contratação terá gestor designado pela autoridade competente da unidade participante, observados os critérios do art. 12 do Decreto Municipal nº 400/2023. Compete ao gestor:

I. manter atualizado o processo de acompanhamento da contratação, com as ordens de fornecimento, os registros de ocorrências, os termos de recebimento e os demais registros formais da execução;

II. acompanhar os registros feitos pelo fiscal e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior as que ultrapassarem sua competência;

III. zelar pela observância da ordem cronológica de pagamentos (art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 400/2023);

IV. avaliar o desempenho da CONTRATADA, com base nos indicadores do item 11.6, e emitir o documento de avaliação de que trata o art. 88, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 17 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

V. tomar as providências para a instauração do processo de responsabilização, quando cabível, na forma do Capítulo XXXIV do Decreto Municipal nº 400/2023 e dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O desempenho da CONTRATADA será avaliado pelos seguintes indicadores (art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 400/2023):

Indicador	Forma de cálculo	Meta
Pontualidade das entregas	Ordens entregues no prazo / ordens emitidas	100%
Conformidade das entregas	Unidades aceitas no recebimento definitivo / unidades entregues	100%
Atendimento da garantia	Chamados solucionados no prazo / chamados abertos	100%

11.7. Ao término da vigência da ata, o órgão gerenciador consolidará, a partir das avaliações dos gestores, relatório final sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e sobre as lições aprendidas, para aprimoramento das contratações futuras (art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 400/2023).

12. DO PAGAMENTO

12.1. A liquidação da despesa ocorrerá em até 5 dias úteis, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a liquidação, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021; art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 400/2023).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 18 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

12.2. A nota fiscal será emitida em nome da unidade que emitiu a nota de empenho, com o respectivo CNPJ, e indicará:

12.2.1 o número da nota de empenho e da ordem de fornecimento;

12.2.2 os itens, com marca, modelo, quantidade, valor unitário e valor total.

12.3. Havendo erro ou pendência na nota fiscal, ela será devolvida à CONTRATADA para correção. O prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação regular, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.4. Antes de cada pagamento, a CONTRATANTE verificará a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA. Constatada a irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularizá-la em até 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e de extinção do contrato. O pagamento dos bens entregues e recebidos não será retido em razão da irregularidade.

12.5. O pagamento será feito por ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pela CONTRATADA. Considera-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.6. Em caso de atraso imputável à CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPCA, calculada pro rata die, entre o termo final do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, inclusive a do imposto de renda, se houver ato municipal que a discipline.

12.8. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove a opção por consulta ao portal oficial do Simples Nacional ou por declaração. Na falta de comprovação, a retenção será aplicada normalmente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 19 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

12.9. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial (art. 145 da Lei nº 14.133/2021).

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento

13.1. O fornecedor será selecionado por licitação na modalidade pregão, em forma eletrônica, para registro de preços (arts. 6º, XLI, 17, § 2º, e 82 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021), com modo de disputa aberto.

13.1.2. Os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte serão aplicados por item, com base no valor estimado de cada item constante do mapa de preços (art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 13/2017; art. 4º da Lei nº 14.133/2021):

I. itens com valor estimado de até R$ 80.000,00: participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; art. 6º do Decreto Municipal nº 13/2017);

II. itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00, de natureza divisível: cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade de aquisição dos produtos da cota reservada (art. 8º, caput e § 4º, do Decreto Municipal nº 13/2017);

III. os benefícios deixarão de ser aplicados nas hipóteses do art. 10 do Decreto Municipal nº 13/2017, mediante justificativa nos autos. A indicação do tratamento aplicável a cada item constará do edital.

Exigências de habilitação

13.2. A habilitação será verificada após o julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado (art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 20 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

13.2.1. **Habilitação jurídica** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
II. microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
III. sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, e, no caso de sociedade por ações, documento de eleição dos administradores;
IV. empresa estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
V. em todos os casos, o objeto social deve ser compatível com o objeto da licitação.

13.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
I. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade;
III. regularidade perante a Fazenda federal, por certidão conjunta relativa aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias;
IV. regularidade perante as Fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede;
V. regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
VI. regularidade perante a Justiça do Trabalho, por Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VII. declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.2.2.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte apresentarão toda a documentação fiscal, ainda que com restrição. Havendo restrição, terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularizá-la, sob pena de decadência do direito à contratação (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006; art. 4º do Decreto Municipal nº 13/2017).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 21 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

13.2.3. **Qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos 90 dias anteriores à sessão, quando não houver prazo de validade expresso (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

13.2.4. **Qualificação técnica:** não será exigida, por se tratar de bens comuns de pronta entrega, cuja qualidade é assegurada pelas especificações, pela garantia e pelos critérios de recebimento deste Termo.

13.2.5. **Declarações**, firmadas pelo licitante:
I. de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
II. de que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
III. de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
IV. quando for o caso, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 13/2017).

13.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Serão consultados os cadastros de empresas sancionadas para confirmar a inexistência de impedimento de licitar e contratar (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

13.4. Os documentos enviados pelo sistema eletrônico, mediante chave de acesso e senha, dispensam assinatura digital ICP-Brasil (art. 53, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 400/2023).

14. DA INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO NOS SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

14.1. A indicação de marca e modelo nos itens de suprimentos de impressão (itens 7 a 11 e 38 a 62 do Anexo I) refere-se exclusivamente às impressoras já adquiridas e em uso pelo Município, relacionadas no Anexo II. A indicação tem por finalidade assegurar a compatibilidade física, eletrônica e de desempenho de cada suprimento com o respectivo equipamento (art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 22 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

14.2. A indicação não constitui preferência por marca do suprimento. Serão aceitos suprimentos originais do fabricante da impressora ou compatíveis, desde que novos, de primeiro uso, e que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I. encaixe e funcionamento no modelo indicado sem adaptação, sem mensagem de erro ou bloqueio e com leitura do nível de toner ou tinta pelo equipamento, inclusive por meio de chip, quando o modelo o exigir;
II. rendimento igual ou superior ao do suprimento original do fabricante, medido segundo a norma ISO/IEC 19752 (toner monocromático), ISO/IEC 19798 (toner colorido) ou ISO/IEC 24711 (tinta);
III. impressão sem falhas, manchas, riscos, vazamentos ou desprendimento de pó;
IV. embalagem lacrada, com identificação do fabricante, do lote e da validade.

14.3. Os itens identificados no Anexo I como "original" destinam-se exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que condicione a cobertura ao uso de suprimento original do fabricante. A unidade participante somente emitirá ordem de fornecimento de item original para impressora assim identificada, com a justificativa nos autos. Para as demais impressoras, serão adquiridos os itens que admitem suprimento compatível.

14.4. A qualidade do suprimento compatível poderá ser comprovada, a critério da Administração, por qualquer dos meios do art. 42 da Lei nº 14.133/2021:

14.4.1 documento de conformidade com normas técnicas;

14.4.2 declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão público;

14.4.3 laudo laboratorial emitido por entidade credenciada.

14.4.4 amostra do licitante provisoriamente vencedor, quando prevista no edital (art. 41, II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. No recebimento, o suprimento será testado em impressora do modelo indicado. Será rejeitado o que não atender aos requisitos do item 14.2.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 23 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

14.6. A CONTRATADA responderá, às suas expensas, pelo reparo ou pela substituição da impressora danificada por suprimento defeituoso que tenha fornecido, comprovado o dano por laudo técnico (arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021).

14.7. A relação do Anexo II poderá ser alterada durante a vigência da ata apenas para exclusão de modelos retirados de uso. A inclusão de novo modelo depende de novo procedimento de contratação.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.757.027,53 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme valores unitários estimados para cada item.

15.2. Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 400/2023, conforme mapa comparativo constante do processo administrativo, que indica as fontes consultadas e o valor unitário estimado de cada item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Por se tratar de registro de preços, que não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento de cada contratação, observado o art. 150 da Lei nº 14.133/2021. Adota-se como parâmetro o art. 17 do Decreto federal nº 11.462/2023.

16.2. As despesas correrão à conta dos créditos consignados no orçamento de cada unidade participante, nas seguintes naturezas de despesa:

- 3.3.90.30, material de consumo;
- 4.4.90.52, equipamentos e material permanente.

16.3. As dotações previstas para o exercício de 2026 são as seguintes:

SEMED: FICHA 2100 - COMPLEMENTAÇÃO VAAR FONTE DE RECURSO: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESA: 359 - 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR FICHA 1008 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB 30% FONTE DE RECURSO: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESA: 49 - 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% FICHA 2026 - GESTÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 24 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESA: 389 - 2.550.0000.0000 - (SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 30% FICHA 2012 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - 25% FONTE DE RECURSO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 54 - 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

SEMMA: Orçamento Programa do Exercício de 2026 na seguinte função programática,02.00.8 secretarias de meio ambiente.1027 aquisição de bens moveis, semeia natureza de despesa 4.4.90.52.00 equipamentos de material permanente fixa :177 3.3.90.30 – Material de Consumo, suprimentos de consumo fixa: 384

FMS: ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026 e 2027, CONFORME ABAIXO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS • PROJETO/ATIVIDADE: 1072 - CUSTEIO SUS MAC • ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO • FICHA: 430 - 1.706.0001.3110 • PROJETO/ATIVIDADE: 1074 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE • ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE • FICHA: 433 - 2.706.0000.3110 - (SF) • FONTE DE RECURSO: RECURSOS DO FMS, PODENDO SER SUPLEMENTADOS POR CONVÊNIOS E PROGRAMAS ESTADUAIS/FEDERAIS

SEMEC: As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme a seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade: 1012 – Aquisição de Bens Móveis – SEMEC; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha Orçamentária: 154; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos. A contratação ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente, à emissão da respectiva reserva orçamentária e ao cumprimento das demais etapas administrativas e legais necessárias à realização da despesa.

SEMPLAN: 02.007 – Secretaria Municipal de Planejamento – Ação: 1028 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 168 - Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.007 – Secretaria Municipal de Planejamento – Ação: 2029 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 170 – Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 25 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

SEMAGRI: 02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura – Ação: 1026 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 131 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura – Ação: 2031 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 134 – Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FMAS: Os recursos necessários para custear estas despesas serão alocados no Orçamento Programa Exercício de 2026, Dotação Orçamentária: 2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente/Bloco da Proteção Social Básica – PBFI – SCFV, Despesa: 228. E, em outros recursos provenientes de Créditos Adicionais, conforme a necessidade que surgir. Havendo saldo no exercício subseqüente poderá ser empenhado no orçamento pertinente.

GABINETE DO PREFEITO: Os recursos necessários para custear a presente despesa encontram-se consignados no Orçamento-Programa do Exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02.001 – Gabinete do Prefeito – GP, Projeto Atividade: 2003 - Gestão Administrativa – Gabinete – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Desp.: 5 e 02.001 – Gabinete do Prefeito – GP; Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades - Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Despesa: 9.

SEMOSP: As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente alocados no Orçamento Programa do Exercício de 2026, 1015 – Aquisição de Bens Móveis – SEMOSP, elemento de Despesa: 4.4.90.52, Despesa: 95

SEMAF: 02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – AÇÃO: 1006 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMAF- NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -DESP. 29; 02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –AÇÃO: 1048 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DESP. 369 - 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – AÇÃO: 2006 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMAF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - DESP: 33 - 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 26 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

16.4. As contratações realizadas no exercício seguinte correrão à conta dos créditos consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, condicionadas à disponibilidade orçamentária.

16.5. Cada contratação será precedida de verificação de disponibilidade orçamentária e de emissão de nota de empenho, vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei nº 4.320/1964).

16.6. Os recursos de fontes vinculadas, em especial os do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, somente custearão aquisições compatíveis com a finalidade da respectiva fonte.

17. DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. O recebimento observará o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 98 a 101 do Decreto Municipal nº 400/2023, e o bem somente será aceito se atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I. quantidade: correspondência entre a ordem de fornecimento, a nota fiscal e os volumes entregues;

II. identidade: marca e modelo iguais aos da proposta vencedora;

III. integridade: embalagem original lacrada, sem sinais de violação, avaria ou uso anterior;

IV. conformidade técnica: atendimento a cada especificação mínima do Anexo I, conferida por inspeção e pela leitura da configuração do equipamento ligado (processador, memória, armazenamento, portas e licença do sistema operacional);

V. funcionamento: teste de inicialização, conexão de rede, página de teste nas impressoras, digitalização de amostra, comutação para bateria nos nobreaks e impressão de teste nos suprimentos, em equipamento do modelo indicado;

VI. documentação: nota fiscal, manuais, termo de garantia e comprovantes de certificação exigidos no item 8.3;

VII. validade: nos suprimentos, validade remanescente mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 27 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

17.2. Não se admite característica inferior à mínima especificada. Característica superior será aceita sem acréscimo de preço. A substituição de modelo descontinuado por outro equivalente ou superior depende de anuência prévia e formal da Contratante.

17.3. A integridade e o número de série serão conferidos em todas as unidades. Em entregas com mais de 20 (vinte) unidades do mesmo item, o teste funcional poderá ser feito por amostragem de 10% (dez por cento), com mínimo de 2 (duas) unidades. Os ensaios exigidos por normas técnicas oficiais correm por conta da Contratada (art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

17.4. O recebimento provisório será feito de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal ou por servidor da unidade recebedora, com conferência de quantidade e integridade e assinatura no comprovante de entrega, e não implica aceitação do objeto.

17.5. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, com apoio técnico do setor de informática, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação dos critérios do item 17.1.

17.6. São documentos necessários ao recebimento: nota fiscal eletrônica, cópia da ordem de fornecimento, termos de garantia, manuais, comprovantes de certificação e relação dos números de série. Os bens permanentes serão tombados após o recebimento definitivo.

17.7. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência (art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; art. 100 do Decreto Municipal nº 400/2023), em especial nas seguintes hipóteses:

I. especificação inferior à mínima exigida;

II. marca ou modelo diverso do ofertado, sem anuência prévia;

III. bem usado, recondicionado, remanufaturado ou com embalagem violada;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 28 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

IV. avaria, defeito ou falha no teste funcional;

V. ausência de acessórios, licenças, manuais, termo de garantia ou certificações;

VI. quantidade divergente da ordem de fornecimento;

VII. validade inferior à mínima, nos suprimentos.

17.8. O bem rejeitado será substituído ou corrigido pela Contratada, às suas expensas, inclusive retirada e transporte, em até 10 (dez) dias úteis contados da notificação (art. 119 da Lei nº 14.133/2021). O bem rejeitado não será pago, e o prazo de pagamento somente correrá após o recebimento definitivo do bem regular.

17.9. O atraso na substituição equivale a atraso na entrega e sujeita a Contratada às sanções da cláusula 18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e pela segurança do produto (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; art. 99 do Decreto Municipal nº 400/2023).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que praticar qualquer das condutas ali previstas, entre elas dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta, não assinar a ata ou o contrato, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, apresentar declaração ou documentação falsa e fraudar a licitação ou a execução do contrato.

18.2. Serão aplicáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

I. advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar sanção mais grave (art. 156, § 2º);

II. multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor (art. 162);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 29 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

III. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, inclusive quando o atraso superar 20 (vinte) dias;

IV. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total;

V. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 155, II a VII, quando não se justificar sanção mais grave (art. 156, § 4º);

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 155, VIII a XII, e nas demais quando justificada sanção mais grave (art. 156, § 5º).

18.3. As multas respeitam o intervalo de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º), poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º) e serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente (art. 156, § 8º).

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º), observados os critérios de dosimetria do Decreto Municipal nº 400/2023.

18.5. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na forma dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo XXXIV do Decreto Municipal nº 400/2023, cabendo recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 166) ou pedido de reconsideração, no caso de declaração de inidoneidade (art. 167). As sanções serão registradas nos cadastros nacionais de empresas punidas (art. 161).

19. DO REAJUSTE E DA GARANTIA CONTRATUAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 30 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

19.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Ultrapassado esse prazo, inclusive em caso de prorrogação da ata, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (arts. 25, § 7º, e 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

19.2. O reajuste não afasta a revisão dos preços registrados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses legais, conduzida pelo órgão gerenciador (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021; art. 58, § 2º, IV, do Decreto Municipal nº 400/2023).

19.3. Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de fornecimento parcelado de bens comuns, com pagamento somente após o recebimento definitivo, e cujo risco de execução é mitigado pela garantia dos produtos, pelos critérios de recebimento e pelas sanções previstas neste Termo de Referência.

Parecis/RO, 21 de Outubro de 2026

Solicitado:

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES

JOSE LEMES CORDEIRO

VERA FERREIRA DE OLIVEIRA

ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO

MARCOS ANDRADE WIL

ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA

GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO

LUTERO ROSA PARAISO

GELSON FERREIRA DE SENA

MAX DANIEL DE CARVALHO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 31 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Autorizado:

Marcondes de Carvalho

Prefeito Municipal de Parecis

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 32 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	**PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) WI-FI 7 (IEEE 802.11be), DUAS FAIXAS.** Compatível com IEEE 802.11ax/ac/n/a/b/g; fixação em teto ou parede; operação simultânea em 2,4 GHz e 5 GHz; MIMO 2x2 com MU-MIMO e canais de até 160 MHz; taxa nominal combinada de no mínimo 3.000 Mbps nas duas faixas; no mínimo 200 conexões simultâneas; 1 porta RJ-45 de no mínimo 1 Gbps (admitida porta de 2,5 Gbps, compatível com 1 Gbps); alimentação PoE IEEE 802.3af/at; no mínimo 8 SSIDs, VLAN IEEE 802.1Q, roaming rápido (IEEE 802.11r/k/v), WPA2/WPA3 Enterprise e portal de autenticação configurável; kit de fixação para teto e parede; homologação ANATEL. Garantia: 12 meses.	15	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 33 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

2.	**APARELHO SMARTPHONE CORPORATIVO – 8GB RAM / 128GB**. Aparelho celular smartphone com homologação ANATEL – especificações mínimas: processador Octa-Core de alto desempenho; memória RAM de no mínimo 8 GB; armazenamento interno de no mínimo 128 GB; tela sensível ao toque com tamanho diagonal mínimo de 6,4 polegadas, tecnologia AMOLED/OLED e resolução mínima Full HD+; conectividade 5G, 4G LTE, Wi-Fi dual-band, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS e USB Tipo-C; conjunto de câmeras traseiras com sensor principal de no mínimo 50 MP com foco automático e câmera frontal de no mínimo 12 MP; gravação de vídeo em no mínimo Full HD (1080p); sensor biométrico e de proximidade; bateria recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido; cor preta ou cinza; acompanha carregador de parede bivolt automático (100-240V) padrão NBR 14136, cabo USB-C e chave ejetora de chip. Garantia: 12 meses.	50	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 34 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

3.	**APARELHO SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO, 8 GB RAM / 256 GB / IP68.** Homologação ANATEL; processador de 8 núcleos; memória RAM de no mínimo 8 GB; armazenamento interno de no mínimo 256 GB, padrão UFS 3.1 ou superior; tela de no mínimo 6,4 polegadas, tecnologia AMOLED ou OLED, taxa de atualização de no mínimo 120 Hz e resolução Full HD+ ou superior; 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2 ou superior, NFC, USB tipo C e suporte a dois chips (físico ou eSIM); câmera traseira principal de no mínimo 50 MP com estabilização óptica, câmera ultra-angular e câmera teleobjetiva com zoom óptico de no mínimo 3x; câmera frontal de no mínimo 12 MP; gravação de vídeo em 4K a 60 quadros por segundo; bateria de no mínimo 4.500 mAh com carregamento rápido e sem fio; certificação de resistência à água e poeira IP68; acompanha carregador bivolt com plugue NBR 14136 e cabo USB tipo C. Garantia: 12 meses.	10	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 35 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

4.	**APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO COM APONTADOR LASER**. Apresentador multimídia portátil sem fio; tecnologia de transmissão RF em 2,4 GHz com alcance de até 15 metros; ponteiro laser integrado (laser pointer) de cor vermelha; botões de controle de avanço, retrocesso, tela preta e acionamento de laser; receptor compacto com interface USB tipo A (Plug and Play); alimentação do transmissor por 01 pilha AAA; compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS. Garantia: 12 meses.	18	UND
5.	CABO HDMI 2.0 M/M 4K/60HZ, ULTRA HD COM 2 METROS, CONECTORES REFORÇADOS BANHADOS A OURO.	47	UND
6.	CABO IMPRESSORA USB 2.0 TIPO A X TIPO B, CONECTORES BANHADOS A OURO, BLINDAGEM, 1 METRO,	41	UND
7.	**CILINDRO PANTUM DL-5120, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA PANTUM BM5100FDW.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 30.000 páginas. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido	5	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 36 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

	pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.		
8.	**CILINDRO COMPATÍVEL COM HP W1332A (332A), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M432FDN.** Rendimento mínimo igual ao do cilindro original (30.000 páginas). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	15	UND
9.	**CILINDRO COMPATÍVEL COM PANTUM DL-5120, PARA IMPRESSORA PANTUM BM5100FDW.** Rendimento mínimo igual ao do cilindro original (30.000 páginas). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	31	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 37 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

10.	**CILINDRO HP W1332A (332A), ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M432FDN.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 30.000 páginas. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	9	UND
11.	**CARTUCHO DE TINTA PRETO 667XL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2376.** Rendimento mínimo igual ao declarado pelo fabricante para o cartucho original (ISO/IEC 24711). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	36	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 38 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

12.	**COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO (ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA COMPUTAÇÃO GRÁFICA E MODELAGEM).** Processador x86-64 com no mínimo 16 threads e pontuação mínima de 30.000 pontos no PassMark CPU Mark; placa de vídeo dedicada com no mínimo 8 GB de memória própria e pontuação mínima de 15.000 pontos no PassMark G3D Mark; 32 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5 em canal duplo; SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 de no mínimo 1 TB; fonte com certificação 80 Plus, potência mínima de 600 W, PFC ativo e bivolt automática; gabinete com ventilação compatível com o processador e a placa de vídeo; teclado ABNT2 e mouse óptico, ambos USB; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits, licença original pré-instalada; acompanha monitor LED de 27 polegadas, painel IPS, resolução nativa de 3840 x 2160, entradas HDMI e DisplayPort, com cabos. Garantia: 12 meses.	15	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 39 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

13.	**COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO.** Processador x86-64 com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads e pontuação mínima de 18.000 pontos no PassMark CPU Mark; 16 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5, expansível a no mínimo 64 GB; SSD M.2 NVMe de no mínimo 512 GB; no mínimo 6 portas USB, sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior; saídas de vídeo HDMI e DisplayPort ou VGA; interface de rede Gigabit RJ-45; conexões de áudio frontais e traseiras; fonte bivolt automática com PFC ativo; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits, licença original pré-instalada; teclado USB ABNT2 com teclado numérico e mouse óptico USB com rolagem; acompanha monitor LED de no mínimo 23,8 polegadas, resolução 1920 x 1080, painel IPS ou WVA, entradas HDMI e DisplayPort ou VGA, com cabos. Garantia: 12 meses.	94	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 40 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

14.	**FIREWALL DE REDE NGFW DESKTOP COM LICENÇA DE 36 MESES**. Firewall de rede de próxima geração (NGFW) em gabinete formato desktop; arquitetura de hardware dedicada; mínimo de 5 portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); taxa de transferência de firewall (throughput) de no mínimo 2,5 Gbps; throughput de prevenção de ameaças/IPS de no mínimo 700 Mbps; desempenho de VPN IPsec de no mínimo 1,0 Gbps com suporte a no mínimo 30 túneis site-to-site; suporte a filtragem web, controle de aplicações, antivírus, IPS, SSL-VPN e inspeção TLS/SSL; suporte a VLAN (IEEE 802.1Q), NAT e roteamento dinâmico; gerenciamento web seguro (HTTPS) e CLI; fonte bivolt automática (100-240V); inclui subscrição de serviços de segurança e atualização de assinaturas de ameaças pelo período de 36 meses. Garantia de 36 (trinta e seis) meses e suporte técnico de fábrica.	3	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 41 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

15.	**HD EXTERNO PORTÁTIL DE 4 TB.** Capacidade de no mínimo 4 TB; interface USB 3.0 (5 Gbps) ou superior; alimentação pela própria porta USB; acompanha cabo USB. Garantia: 12 meses.	43	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 42 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

16.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, DUPLEX E REDE, 38 PPM.** Funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade de no mínimo 38 páginas por minuto em A4; impressão frente e verso automática; resolução de impressão de no mínimo 1.200 x 1.200 dpi; memória de no mínimo 512 MB; alimentador automático de documentos de no mínimo 50 folhas, com digitalização frente e verso; bandeja principal de no mínimo 250 folhas e bandeja multiuso de no mínimo 100 folhas; ciclo mensal de trabalho de no mínimo 50.000 páginas; interfaces Gigabit Ethernet, Wi-Fi e USB 2.0; painel de controle com visor; fornecida com 1 cartucho de toner instalado e 3 cartuchos de toner originais de reposição; alimentação de 127 V/60 Hz ou bivolt. Garantia: 12 meses.	51	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 43 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

17.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA E WI-FI.** Funções de impressão, cópia e digitalização; reservatórios de tinta recarregáveis integrados de fábrica; velocidade de no mínimo 10 páginas por minuto em preto e 5 em cores (ISO/IEC 24734); rendimento das tintas iniciais de no mínimo 4.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores; scanner de mesa com resolução óptica de no mínimo 600 x 1.200 dpi; bandeja de entrada de no mínimo 100 folhas A4; USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct; bivolt automática; acompanha conjunto completo de tintas originais (preto, ciano, magenta e amarelo) e cabo USB. Garantia: 12 meses.	23	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 44 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

18.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, ADF E ETHERNET.** Funções de impressão, cópia e digitalização; tanques de tinta integrados de fábrica; velocidade de no mínimo 15 páginas por minuto em preto (ISO/IEC 24734); impressão frente e verso automática; alimentador automático de documentos de no mínimo 30 folhas; bandeja de papel de no mínimo 250 folhas; scanner com resolução óptica de no mínimo 1.200 dpi; Ethernet RJ-45, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB 2.0; bivolt automática; acompanha tintas originais iniciais e cabo de dados. Garantia: 12 meses.	14	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 45 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

19.	**INJETOR DE ALIMENTAÇÃO POE+ (IEEE 802.3at) – 30W.** Especificações mínimas: Injetor PoE ativo para alimentação de equipamentos de rede via cabeamento estruturado; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3at e IEEE 802.3 af; tensão de saída estabilizada de 48V a 54V DC; potência nominal de saída de no mínimo 30W; 01 porta de entrada de dados RJ Gigabit (10/100/1000 Mbps) blindada e 01 porta de saída de dados + energia PoE RJ-45 Gigabit; proteção integrada contra surtos de tensão, curto-circuito e sobrecorrente; alimentação elétrica bivolt automática de 100V a 240V AC 50/60 Hz; acompanha cabo de força padrão NBR 14136 e suporte de fixação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	7	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 46 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

20.	**MONITOR DE VÍDEO LED DE 23,8 A 24 POLEGADAS, IPS OU WVA.** Tela de 23,8 a 24 polegadas, painel IPS ou WVA, antirreflexo; resolução nativa 1920 x 1080; taxa de atualização de no mínimo 75 Hz; tempo de resposta de no máximo 5 ms (GtG); contraste estático de no mínimo 1.000:1; ângulo de visão de 178°/178°; redução de cintilação e de luz azul; no mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada DisplayPort ou VGA, com cabos de energia e de sinal; ajuste de inclinação e furação VESA; bivolt automática. Garantia: 12 meses.	58	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 47 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

21.	**MONITOR DE VÍDEO LED 27"**. Monitor de vídeo para computador com tamanho diagonal visível de no mínimo 27 polegadas; tecnologia de painel IPS com amplo ângulo de visão horizontal e vertical de 178°; resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080p); taxa de atualização nativa de no mínimo 100 Hz; acabamento de tela com tratamento antirreflexo; tecnologias de redução de cintilação (Flicker-Free) e emissão de luz azul (Low Blue Light); conexões de entrada com no mínimo 01 porta HDMI e no mínimo 01 porta DisplayPort ou VGA (acompanha cabo de sinal); furação traseira padrão VESA (100 x 100 mm) e base com ajuste de inclinação; alimentação elétrica bivolt automática (100-240V). Garantia: 12 meses.	62	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 48 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

22.	**MOUSE ÓPTICO COM FIO**, com as seguintes características mínimas: · Tipo: Óptico, com fio; Conexão: Conectividade via cabo com interface USB (compatível com USB 1.1 / 2.0 / 3.0); Comprimento do cabo: Mínimo de 1,20 metros; Resolução: Mínima de 800 DPI; Botões: No mínimo 3 botões, incluindo os botões direito, esquerdo e roda de rolagem (scroll); Ergonomia: Design ambidestro ou ergonômico; Cor: Preta; Instalação: Sistema Plug and Play (dispensa a necessidade de instalação de drivers manuais); Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows (XP/7/8/10/11) e Linux; Garantia: Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.	129	UND
23.	**MOUSE PAD** Cor: preta Composição: tecido e borracha antiderrapante Dimensões aproximadas: 22 x 18cm	134	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 49 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

24.	**NOBREAK INTERATIVO 1500VA / 980W BIVOLT**. Fonte de alimentação ininterrupta interativa microprocessada; potência nominal de 1500 VA com potência real de carga de no mínimo 980 Watts; estabilizador interno AVR integrado; tensão de entrada bivolt automática (115V-127V / 220V) e tensão de saída regulada em 115V/127V; forma de onda em modo bateria senoidal por aproximação (PWM); gabinete dotado de no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; proteção contra sobrecarga, curto-circuito, descarga profunda de bateria e surtos na rede elétrica; porta-fusível externo com fusível reserva; painel com sinalização visual por LEDs e alertas sonoros de status. Garantia: 12 meses para o equipamento e conjunto de baterias internas.	82	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 50 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

25.	**NOTEBOOK ADMINISTRATIVO DE 15,6 POLEGADAS.** Processador x86-64 com no mínimo 4 núcleos e 8 threads e pontuação mínima de 13.000 pontos no PassMark CPU Mark; 16 GB de memória RAM DDR4 de no mínimo 2.666 MHz, ou superior; SSD M.2 NVMe de no mínimo 500 GB; tela de 15,6 polegadas, antirreflexo, resolução mínima de 1920 x 1080; webcam HD com obturador físico de privacidade; teclado ABNT2 com teclado numérico e touchpad multitoque; Wi-Fi 802.11ac ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; portas USB tipo A, USB tipo C e HDMI; bateria de no mínimo 35 Wh; fonte bivolt automática; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits, licença original pré-instalada. Garantia: 12 meses.	47	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 51 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

26.	**NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE.** Processador x86-64 com no mínimo 16 threads e pontuação mínima de 28.000 pontos no PassMark CPU Mark; placa de vídeo dedicada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6 ou superior e pontuação mínima de 16.000 pontos no PassMark G3D Mark; 16 GB de memória RAM DDR5, expansível; SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 de no mínimo 1 TB; tela de 15,6 a 16 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1080, painel IPS ou WVA, taxa de atualização de no mínimo 144 Hz, antirreflexo, cobertura de 100% do espaço de cor sRGB; teclado retroiluminado ABNT2 com teclado numérico; Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1 ou superior, rede Gigabit RJ-45, HDMI e USB tipo C; webcam HD com microfone; bateria de no mínimo 60 Wh; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits, licença original pré-instalada. Garantia: 12 meses.	8	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 52 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

27.	**PATCH PANEL CAT6 48 PORTAS – 19" (1U/2U)**. Patch panel de alta densidade para cabeamento estruturado Categoria 6; padrão para fixação em rack de 19 polegadas com altura de 1U ou 2U; composto por 48 portas frontais com conectores fêmea RJ-45 padrão Cat6; contatos traseiros padrão IDC 110 para terminação de cabos em conformidade com o esquema de pinagem T568A e T568B; estrutura em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta; guia traseiro integrado para amarração e organização de cabos com identificação numérica de portas; certificado de homologação ANATEL e em conformidade com a norma ANSI/TIA-568. Garantia: 12 meses.	5	UND
28.	**PENDRIVE 32GB** Capacidade: 32GB Interface: USB 3.0 e USB 2.0 Compatibilidade: Windows XP, Windows Vista, Windows 7/8/10/11 e Linux Garantia mínima: 6 meses	108	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 53 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

29.	**PENDRIVE 64GB** Capacidade: 64GB Interface: USB 3.0 e USB 2.0 Compatibilidade: Windows XP, Windows Vista, Windows 7/8/10/11 e Linux Garantia mínima: 6 meses	120	UND
30.	**PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 3.000 LÚMENS ANSI.** Tecnologia 3LCD ou DLP; brilho de no mínimo 3.000 lúmens ANSI; resolução nativa de no mínimo 1024 x 768 (XGA); contraste dinâmico de no mínimo 15.000:1; vida útil da fonte de luz de no mínimo 4.000 horas em modo normal; ajuste de zoom e foco; correção trapezoidal vertical; entradas HDMI e VGA; alto-falante integrado; instalação em mesa ou teto; acompanha controle remoto com pilhas, cabo de força e cabo HDMI; bivolt automática. Garantia: 12 meses.	11	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 54 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

31.	**RACK DE PISO 19" 44U (800 X 1000 MM) COM VENTILADORES E PDUS**. Gabinete metálico padrão 19 polegadas formato rack de piso fechado; altura útil de 44U; dimensões externas de aproximadamente 800 mm de largura e 1.000 mm de profundidade nominal para suporte a servidores profundos; estrutura em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta; porta frontal em chapa de aço perfurada com fecho com chave; portas laterais e traseira removíveis com travas; capacidade de carga estática de no mínimo 500 kg; teto equipado com kit de ventilação forçada contendo 04 ventiladores e controle por termostato regulável; acompanha 02 bandejas fixas padrão 19", 02 réguas de distribuição de energia (PDU) padrão 19" com no mínimo 08 tomadas NBR 14136 cada, 02 organizadores horizontais de cabos de 2U, kit de porcas-gaiola/parafusos e barra interna de aterramento elétrico. Garantia: 12 meses.	1	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 55 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

32.	**SERVIDOR DE RACK 1U (12 NÚCLEOS / 64 GB DDR5 / 7,2 TB SAS / WINDOWS SERVER DATACENTER).** Processador x86-64 com no mínimo 12 núcleos físicos e 24 threads; 64 GB de memória DDR5 com ECC, expansível a no mínimo 128 GB; 3 discos SAS de 2,4 TB, 12 Gbps, 10.000 RPM, 2,5 polegadas, hot-swap, em RAID 5 (capacidade útil mínima de 4,8 TB); 2 SSD M.2 de no mínimo 480 GB em RAID 1 para o sistema; controladora RAID por hardware com cache protegido; 4 portas Gigabit Ethernet RJ-45; controladora de gerenciamento remoto fora de banda, com porta dedicada, compatível com IPMI 2.0 ou Redfish; TPM 2.0; fontes redundantes hot-swap de no mínimo 800 W, bivolt automáticas; trilhos para rack de 19 polegadas; licença perpétua do Windows Server 2025 Datacenter cobrindo todos os núcleos do processador. Garantia: 36 meses, com atendimento no local.	1	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 56 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

33.	**SMART TV LED DE 50 POLEGADAS.** Diagonal de no mínimo 50 polegadas; resolução nativa 3840 x 2160; taxa de atualização de 60 Hz; HDR; plataforma smart com navegador e aplicativos; Wi-Fi de banda dupla e Bluetooth; no mínimo 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 RJ-45, saída de áudio óptica e sintonizador de TV digital integrado; som estéreo; furação VESA; acompanha controle remoto com pilhas, base de mesa e cabo de força NBR 14136; bivolt automática; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação A. Garantia: 12 meses.	13	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 57 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

34.	**STORAGE NAS DE 4 BAIAS COM 16 TB (4 X 4 TB).** Gabinete torre; processador x86-64 de no mínimo 4 núcleos; 8 GB de memória RAM DDR4 ou DDR5, expansível a no mínimo 16 GB; 4 baias SATA de 3,5 polegadas hot-plug; fornecido com 4 discos de 4 TB próprios para NAS (gravação CMR, no mínimo 5.400 RPM, carga de trabalho de no mínimo 180 TB/ano, operação 24x7), configurados em RAID 5; suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10; 2 slots M.2 NVMe para cache; no mínimo 2 portas RJ-45 de 2,5 GbE com agregação de enlaces; portas USB 3.2; sistema de gerenciamento web com snapshots, backup remoto e compartilhamento SMB/NFS; fonte bivolt automática. Garantia: 12 meses.	4	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 58 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

35.	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT + 4 SLOTS SFP+ 10G**. Switch gerenciável de camada 2+ para rack padrão 19 polegadas (1U); no mínimo 48 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com autonegociação MDI/MDI-X; no mínimo 4 slots SFP+ de 10 Gbps para módulos de fibra óptica; capacidade de comutação (switching capacity) de no mínimo 176 Gbps sem bloqueio e taxa de encaminhamento de pacotes de no mínimo 130 Mpps; tabela de endereços MAC com no mínimo 16.000 entradas; suporte a VLANs IEEE 802.1Q (mínimo 256 VLANs simultâneas), LACP (agregação de links), Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP), QoS com filas de prioridade e listas de controle de acesso (ACL); suporte a autenticação IEEE 802.1X/RADIUS e DHCP Snooping; gerenciamento por interface web segura (HTTPS), CLI via porta de console e protocolo SNMP; fonte de alimentação interna bivolt automática (100-240V); acompanha abas para fixação em rack 19". Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	8	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 59 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

36.	**TABLET CORPORATIVO DE 10,4 A 11 POLEGADAS, COM TECLADO E CANETA.** Tela sensível ao toque de 10,4 a 11 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1080; processador de 8 núcleos; no mínimo 6 GB de memória RAM física; armazenamento interno de no mínimo 128 GB, com entrada para cartão microSD; 4G LTE com entrada para chip NanoSIM, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS e USB tipo C; câmera traseira de no mínimo 8 MP e frontal de no mínimo 5 MP; bateria de no mínimo 7.000 mAh; sistema operacional Android em português; acompanha teclado físico compatível, caneta ativa com rejeição de palma, capa protetora e carregador. Homologação ANATEL. Garantia: 12 meses.	48	UND
37.	**TECLADO USB.** Padrão ABNT2, com teclado numérico; teclas de membrana; conexão USB, plug and play; compatível com Windows e Linux; cor preta. Garantia: 12 meses.	105	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 60 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

38.	**GARRAFA DE TINTA PRETA COMPATÍVEL COM EPSON T544 (T544120), 65 ML.** Para impressoras Epson EcoTank L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Rendimento mínimo igual ao da garrafa original (ISO/IEC 24711). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	78	UND
39.	**GARRAFA DE TINTA COLORIDA COMPATÍVEL COM EPSON T544 (CIANO T544220, MAGENTA T544320 OU AMARELO T544420), 65 ML.** Para impressoras Epson EcoTank L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. A quantidade refere-se ao total de garrafas, em qualquer das três cores, conforme a ordem de fornecimento. Rendimento mínimo igual ao da garrafa original (ISO/IEC 24711). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e	134	UND (garrafa)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 61 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

	validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.		
40.	**GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544 (T544120), ORIGINAL, 65 ML.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Para impressoras Epson EcoTank L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Produto genuíno do fabricante. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	76	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 62 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

41.	**TONER COMPATÍVEL COM HP W1330X (330X), PRETO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M432FDN.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (15.000 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	35	UND
42.	**TONER COMPATÍVEL COM O CARTUCHO DA IMPRESSORA ELGIN/PANTUM M6550.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (1.600 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	20	UND
43.	**TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A (85A), PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P1102 E P1102W.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (1.600 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia	90	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 63 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

	mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.		
44.	**TONER COMPATÍVEL COM HP CE283A (83A).** Para as impressoras relacionadas no Anexo II. Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (1.500 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	75	UND
45.	**TONER COMPATÍVEL COM HP CE283A (83A).** Para as impressoras relacionadas no Anexo II. Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (1.500 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	40	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 64 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

46.	**TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X (58X), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M428.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (10.000 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	28	UND
47.	**TONER COMPATÍVEL COM HP W1030X, PRETO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 4103FDW.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (9.700 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	97	UND
48.	**TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D111S, PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2070.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (1.000 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de	45	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 65 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

	fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.		
49.	**TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A (85A), PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P1102 E P1102W.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (1.600 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	30	UND
50.	**TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A (85A), PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P1102 E P1102W.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (1.600 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de	35	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 66 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

	fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.		
51.	**TONER COMPATÍVEL COM PANTUM TL-5120X, PARA IMPRESSORA PANTUM BM5100FDW.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (15.000 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	15	UND
52.	**TONER COMPATÍVEL COM HP W1030X, PRETO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 4003DW.** Rendimento mínimo igual ao do cartucho original (9.700 páginas, ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	33	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 67 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

53.	**TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA ELGIN/PANTUM M6550.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 1.600 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	90	UND
54.	**TONER HP CE285A (85A), ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P1102 E P1102W.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 1.600 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	40	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 68 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

55.	**TONER HP CE283A (83A), ORIGINAL.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 1.500 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	60	UND
56.	**TONER HP CE285A (85A), ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P1102 E P1102W.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 1.600 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de	40	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 69 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

	fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.		
57.	**TONER HP CF258X (58X), ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M428.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 10.000 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	86	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 70 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

58.	**TONER HP W1030X, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 4103FDW.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 9.700 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	140	UND
59.	**TONER HP W1030X, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 4003DW.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 9.700 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	20	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 71 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

60.	**TONER HP W1330X (330X), PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M432FDN.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 15.000 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	30	UND
61.	**TONER PANTUM TL-5120X, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA PANTUM BM5100FDW.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 15.000 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	110	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 72 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

62.	**TONER SAMSUNG MLT-D111S, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2070.** Item destinado exclusivamente às impressoras relacionadas no Anexo II como cobertas por garantia que exija suprimento original (cláusula 14.3). Produto genuíno do fabricante, com rendimento mínimo de 1.000 páginas (ISO/IEC 19752). Produto novo, de primeiro uso, em embalagem lacrada com identificação do fabricante, lote e validade, não remanufaturado nem recarregado; chip incluso, quando exigido pelo equipamento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; garantia mínima de 3 meses contra defeito de fabricação; requisitos da cláusula 14 do Termo de Referência.	35	UND

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 73 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS ANDRADE WILL - SECRETÁRIO**, **CPF:** 019.86*.**7-*5 em **22/10/2026 10:37:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z7.1937.310Z.953X.7508**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, **CPF:** 040.07*.**2-*4 em **22/10/2026 10:35:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10W4.6U35.737W.273H.2332**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LUTERO ROSA PARAISO - SECRETÁRIO**, **CPF:** 698.68*.**2-*0 em **22/10/2026 10:29:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1091.1Z29.328A.H313.5315**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MAX DANIEL DE CARVALHO - SECRETÁRIO**, **CPF:** 651.34*.**2-*8 em **22/10/2026 10:28:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V7.7V28.044R.K782.4557**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, **CPF:** 420.25*.**2-*9 em **22/10/2026 10:21:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X0.6E21.052R.437E.1077**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 639.21*.**2-*5 em **22/10/2026 09:58:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U8.0658.744U.R159.6282**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO - SECRETÁRIO**, **CPF:** 794.46*.**2-*1 em **22/10/2026 09:50:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V1.5750.330E.774K.6652**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **VERA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 478.92*.**2-*9 em **22/10/2026 09:48:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0961.4V48.549U.R412.7287**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 74 / 75 - ID. do Doc.: 1.1AD.222 - 22/10/2026 - 09:39:51 - ASSINADO POR(11): CPF:019.86*.**7-*5 CPF:040.07*.**2-*4 CPF:698.68*.**2-*0 CPF:651.34*.**2-*8 CPF:420.25*.**2-*9 CPF:639.21*.**2-*5 CPF:794.46*.**2-*1 CPF:478.92*.**2-*9 CPF:875.64*.**2-*6 CPF:012.37*.**2-*6 CPF:012.06*.**2-*0

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE LEMES CORDEIRO - SECRETÁRIO**, **CPF:** 875.64*.**2-*6 em **22/10/2026 09:42:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0972.3U42.343A.V149.2686**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **GELSON FERREIRA DE SENA**, **CPF:** 012.37*.**2-*6 em **22/10/2026 09:42:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U4.3E42.210W.R259.5317**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **WESLEI MAURO DE PAULA PRATES**, **CPF:** 012.06*.**2-*0 em **22/10/2026 09:39:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K8.7A39.051Z.974E.2775**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.1AD.222** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - 14.133-2021**.

Elaborado por **WESLEI MAURO DE PAULA PRATES**, **CPF:** 012.06*.**2-*0 , em **22/10/2026 - 09:39:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 0995.2239.2512.W25K.8647

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.2239.2512.W25K.8647 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO